

DISPENSA Nº 018/2024
PROCESSO ADM: 4828/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS

UNIDADE REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
UNIDADE GESTORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE-RJ

2. OBJETO:

DESCRIÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TENDA, FECHAMENTO EM LONA, GRADE DE ISOLAMENTO E PLACA DE FECHAMENTO em virtude da realização do FESTIVAL CAMINHOS DO AÇÚCAR e a Tradicional 35ª EXPOSIÇÃO E FEIRA AGROPECUÁRIA DE NATIVIDADE-RJ (EXFANA), que acontecerão respectivamente nos dias 20, 21, 22 e 23 - 27, 28, 29 e 30 de junho do corrente ano, Parque de Exposições, situado na Rua Prefeito José Moreira de Carvalho, 511, Morada do Engenho, local aberto ao público, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo.

3. FUNDAMENTO LEGAL:

3.1 As partes contratantes declaram-se sujeitas às cláusulas e condições de sua proposta e do termo de referência que originou esta contratação, às regulamentações aplicáveis à espécie e, em especial, o art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 - normas gerais de licitação e contratação pública.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E VALOR ESTIMADO:

Obs: SENDO QUE 01 (UMA) DIÁRIA DE CADA ITEM ABAIXO PARA CADA PERÍODO QUE COMPREENDE 04 DIAS DE EVENTOS, DESCOSIDERANDO A DATA DE MONTAGEM, QUE TERÁ QUE SER NO MÍNIMO 04 DIAS DE ANTECEDENCIA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO						
Item	Descrição / Especificação	DIÁRIAS	Qty. total	Vrl.Unid	Vrl.Total	CATSER

1	Locação - TENDA 3MX3M : Em estrutura metálica, altura padrão de mercado, com 3 balcões laterais, cobertura em modelo chapéu de bruxa ou piramidal, branca e anti chama;	06 DE 20/06 A 23/06	12	R\$454,62	R\$5.455,44	21164
		06 DE 27/06 A 30/06				
2	Locação - TENDA 4MX4M : Em estrutura metálica, altura padrão de mercado, com 3 balcões laterais, cobertura em modelo chapéu de bruxa ou piramidal, branca e anti chama;	04 DE 27/06 A 30/06	04	R\$530,00	R\$2.120,00	21164
3	Locação - TENDA 10MX10M – Em estrutura metálica, altura padrão de mercado, cobertura em modelo piramidal, branca e antichama;	10 DE 20/06 A 23/06	14	R\$1.657,50	R\$23.205,00	21164
		04 DE 27/06 A 30/06				
4	Locação de FECHAMENTO LATERAL para tenda 3mx3m : Em lona branca antichama, dimensão 3mx2m;	16 DE 27/06 A 30/06	16	R\$122,14	R\$1.954,24	22888
5	Locação de FECHAMENTO LATERAL para tenda 10mx10m : Em lona branca antichama, dimensão 10mx2,5m;	08 DE 27/06 A 30/06	08	R\$222,92	R\$1.783,36	22888
6	Locação - GRADE DE ISOLAMENTO - Em estrutura metálica com dimensões mínimas de 2,00 x 1,20 metros de aço galvanizado e dois pontos de fixação de cada lado.	80 DE 27/06 A 30/06	40	R\$26,35	R\$1.054,00	22888
7	Locação - PLACA DE FECHAMENTO - Em estrutura metálica, com travas de encaixe, travessa e suporte de fixação, acabamento galvanizado e sem ponteira. Peça com medida de 2 metros de comprimento por 2.20 metros de altura.	60 DE 20/06 A 23/06	60	R\$51,00	R\$3.060,00	22888
TOTAL					R\$ 38.632,04	

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 38.632,04 (Trinta e oito mil seiscentos e trinta e dois reais e quatro centavos).

OBS: Qualquer divergência entre a descrição deste termo de referência com a descrição completa do catmat/catser prevalece à descrição deste termo de Referência.

4.1 Do prazo de validade da proposta:

4.1.1 O prazo de validade da proposta comercial, caso não seja informado pelo

fornecedor será de 30 (trinta) dias, contados da data limite para apresentação das propostas, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO E DO QUANTITATIVO:

5.1 Da necessidade da contratação:

Conforme o estudo técnico preliminar realizado foi verificado a necessidade da contratação que se trata este TR em virtude de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, sendo indispensável, pois promoverá a realização do FESTIVAL CAMINHOS DO AÇÚCAR e a Tradicional 35ª EXPOSIÇÃO E FEIRA AGROPECUÁRIA DE NATIVIDADE-RJ (EXFANA), que acontecerão respectivamente nos dias 20, 21, 22 e 23 - 27, 28, 29 e 30 de junho do corrente ano, Rua Prefeito José Moreira de Carvalho, 511, Morada do Engenho, a partir das 15:00 horas, em local aberto ao público, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo. São eventos turísticos, culturais, gastronômicos e agropecuários, que podem impulsionar a economia local, promovendo o desenvolvimento e fortalecendo a identidade da cidade. A contratação contribuirá para o sucesso e a eficácia do evento oferecendo benefícios, tais como a flexibilidade, pois podem se configurar de maneiras diversas, oferecendo versatilidade ao evento. Além da sustentabilidade ambiental, pois reduz a construção de estruturas permanentes e por consequência o consumo de materiais e recursos naturais.

6. CLASIFICAÇÃO DO OBJETO:

Prestação de Serviço

6.1 NATUREZA DO OBJETO:

Comum () Especial

7. SUBCLASSE DA CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS – CNAE: 7739-0/03

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

DAS PROPOSTAS:

8.1 As empresas interessadas em participar deste procedimento de contratação, deverão atender os critérios conforme descrito na Lei Federal nº 14.133/2021. Sendo assim o julgamento das propostas apresentadas, será realizado segundo o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.

8.2 O modo de disputa será ABERTO e FECHADO, conforme previsto no art. 56, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

8.3 Portanto, após a verificação do menor preço e quando solicitado pela administração, a empresa vencedora deverá encaminhar à essa administração, a documentação descrita neste termo de referência.

8.4 A abertura da proposta de preços será realizada no dia 10/06/2024, hora 10:00 concomitantemente ao recebimento das propostas no email **setordecompraspmn@gmail.com** ou protocolado ou presencial junto à este órgão e, essas, deverão conter no mínimo os seguintes dados da empresa licitante: razão social, número de CNPJ, endereço, número de telefone, email, nome do representante legal da empresa, descrição do item, valor unitário/e total. Devendo assim ser assinado e datado.

8.5 O Prestador será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

8.6 SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE:

8.6.1 Contiverem vícios insanáveis.

8.6.2 Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital.

8.6.3 Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação.

8.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

8.6.5 Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.6.5.1 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.7 EM CASO DE EMPATE ENTRE DUAS OU MAIS PROPOSTAS, SERÁ UTILIZADO O SEGUINTE CRITÉRIO DE DESEMPATE:

8.7.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação no prazo de até 24 horas contados a partir da divulgação do resultado;

8.7.2 Persistindo o empate serão usados como critérios dos incisos do art. 60, da lei 14.133/21.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO:

9.1 A prestação de serviço deverá ser realizada no Parque de Exposições, situado na Rua Prefeito José Moreira de Carvalho, 511, Morada do Engenho, Natividade - RJ, 28.380-000, no prazo de 05 dias, após ordem de serviço, nos horários das 08:00 às 11:00 h e das 12:00 às 17:00 h, observando as características apresentadas pela administração e especificadas na proposta apresentada, acompanhadas da respectiva nota fiscal.

9.2 A prestação de Serviço deverá ser compatível conforme a descrição do objeto, não podendo conter danos, avarias no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-lo no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pela legislação.

9.3 Não será realizado pagamento de frete ou deslocamento a parte, proposta deve contemplar a prestação do serviço em sua totalidade sem custos extras.

10 REQUISITO DA CONTRATAÇÃO:

10.1 SUSTENTABILIDADE

10.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto

devem ser atendidos os seguintes requisitos:

10.1.1 Observar os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, na Lei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível, com destaque:

a) utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);

d) redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;

c) utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;

d) observação das normas do INMETRO;

10.2 INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (ART. 41, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021).

10.2.1 Na presente contratação NÃO será indicado marcas, características ou modelo(s).

10.3 DA VEDAÇÃO DE MARCA/PRODUTO NA AQUISIÇÃO DO OBJETO

10.3.1 Para a contratação do objeto NÃO haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

10.4 DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

10.4.1 Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.

10.5 SUBCONTRATAÇÃO

10.5.1 Trata-se de objeto comum e que tecnicamente não demanda a necessidade de subcontratação por parte da Contratada.

10.6 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

10.6.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10.7 DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

10.7.1 Não haverá exigência de amostra.

11 FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias em ordem cronológica de empenho, por meio de transferência eletrônica, após a execução do objeto, e, mediante a entrega da Nota Fiscal, previamente atestada pelo recebedor autorizado, conferida, aprovada junto à administração municipal e devidamente acompanhada das certidões Negativas de Débito para com a Fazenda Pública Federal e Municipal da sede da contratada, bem como em relação ao FGTS.

11.2 Não será aceita nota fiscal que contenha rasura, ou apresente descrição da prestação de serviço em desacordo, com este termo, contrato caso houver e proposta da contratada.

12 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.1 Manter a regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência do Contrato, bem como apresentado, por ocasião da contratação, os seguintes documentos, certidões Negativas de Débito para com a Fazenda Pública Federal e Municipal, bem como em relação ao FGTS.

13 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1 A Contratada obrigar-se-á:

13.1.1 Realizar a prestação de serviço no local e prazo designados e em estrita conformidade com as especificações e exigências constantes do presente Termo de Referência;

13.1.2 Executar a prestação de serviço dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria, de acordo com as especificações, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

13.1.3 Corrigir/substituir, às suas expensas, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação formal, a prestação de serviço em desacordo com as especificações, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de má prestação. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

13.1.4 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da prestação de serviço, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

13.1.5 Comunicar imediatamente a contratante sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para o perfeito cumprimento do contrato;

13.1.6 Arcar com todas as despesas relativas a entrega, tais como fretes e/ou transportes.

13.1.7 Emitir laudo de ensaio dos materiais usado na fabricação da lona do teto (emitidos por laboratório competente, onde conste o índice de propagação superficial das chamas e a densidade específica ótica da fumaça, conforme as tabelas de classificação de materiais da IT Nº 10/2011), onde conste o nome do material empregado e o número do respectivo laudo de ensaio para os itens tendas;

13.1.8 Emitir ART/RRT de instalação de montagem e desmontagem da estrutura de tendas e fechamentos.

14 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

14.1 O Contratante obrigar-se-á:

14.1.1 Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

14.1.2 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências do Órgão contratante, prestando-lhes os esclarecimentos

pertinentes;

14.1.3 Comunicar/Notificar à empresa Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na prestação de serviço, para imediata correção e/ou substituição;

14.1.4 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as obrigações assumidas pelo prestador;

14.1.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas.

15 SANÇÕES:

15.1 Pelo descumprimento total ou parcial das condições propostas neste termo, podendo ser aplicada à contratada sanções, previstas na Lei nº 14.133/21;

15.2 Multa sobre o valor total da contratação, para os casos de atraso, sem a devida justificacão e após aceitaçao pela Administraçao Municipal.

16 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1 A presente contrataçao está amparada no seguinte recurso orçamentário para o exercicio de 2024:

Unidade: SEC. DE TURISMO

Elemento: O.S.T.P. JURÍDICA

Código: 3.3.90.39.00

Recursos: ROYATIES FEDERAL

17 DA EXECUÇÃO:

17.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei 14.133/2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecuçao total ou parcial;

18 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

18.1 Ficam os seguintes servidores responsáveis pela gestão e fiscalizaçao do objeto,

nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º, da Lei federal nº 14.133/21.

SUIANE DA SILVA MATTOS - **Fiscal**

JÚLIO CESAR RAMOS BARBOSA - **Gestor**

19. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

19.1 O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

() SIM (X) NÃO

19.2 O prazo de vigência será de 01(um) mês, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

20 CONDIÇÕES GERAIS:

20.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

20.1.1 Republicar o presente aviso com uma nova data.

20.1.2 Valer-se, para a contratação de proposta obtida por dispensa de licitação, se privilegiará os menores preços, sempre que possível e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

20.2 Ficará aberto o prazo de (03) três dias úteis para recurso após a publicação do resultado.

20.3 A **Secretaria Municipal de Turismo** reserva-se o direito de cancelar o procedimento de contratação, se os serviços estiverem em desacordo com o previsto na contratação amparado na Lei federal 14.133/21.

20.4 As informações deverão ser acompanhadas em sítio oficial da Prefeitura Municipal de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Natividade-RJ, no endereço: <https://natividade.rj.gov.br/dispensa> e esclarecimentos através do telefone: (22) 3841-1051 / (22) 99224-8738, e/ou email: setorcompraspmn@gmail.com.

Natividade-RJ, 04 de Junho de 2024.

JÚLIO CÉSAR RAMOS BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO